



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 03/2022 – CPL/PMAP.

**OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Informática para suprir as necessidades da prefeitura, secretarias e demais fundos do município da Água Preta/PE.

Aos 20 dias do mês de Dezembro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, Estado de Pernambuco, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 3182, Centro, CEP: 55.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.183.929/0001-57 pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta-PE, inscrita no CPF/MF sob o n° 022.773.944-24, e na CI-RG sob o n° 4.289.553-SSP-PE, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n° 10.316.445/0001-39 com Sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, representado pelo gestor o Sr. **LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador de RG n° 7745630- SDS/PE e CPF n° 079.565.524-00, residente e domiciliado na Rua Luiz da rocha leão, 970, Santo Antônio, Palmares-PE, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**, com sede na praça dos três poderes, s/n, centro Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.064.805/0001-88, neste ato representado pelo Gestor (a) **ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Oliveira Fonseca, n° 00236, Campo grande, Recife, CEP: 52040250, CPF/MF sob o n° 308.493.064-34 e no RG n°1.715.724 SSP/PE, denominadas simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTE** e de outro lado, a **JEFF SAT TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida a Rua Coronel Austríclino, n° 656, Cxpst: 01, Centro, Palmares-PE, inscrita no CNPJ sob o n° 34.746.046/0001-76, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **JHEFFERSON GOMES DA SILVA**, brasileiro (a), Solteiro, residente e domiciliado (a) à Rua Jardineiro Antonio Almeida, n° 132, Nova Palmares, Palmares-PE, portador (a) da cédula de identidade (RG) n°. 56238 MTPE e CPF n°. 094.541.594-02, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Informática para suprir as necessidades da Prefeitura, Secretarias e demais Fundos do Município da Água Preta/PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n°. 014/2022 - RP.

### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 014/2022 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório n°. 067/2022**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;



- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipais de Saúde, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na **Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12(doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4

#### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Saúde, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;



b) O Fundo Municipal de Saúde, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;

c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

## 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

QUANTITATIVOS E VALORES DA PREFEITURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACESS POINT - Velocidade de 1200 Mbps - 300 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz); Porta Gigabit 1.000Mbps; Até 200 dispositivos conectados simultâneos; Suporte para instalação na parede e teto;	Intelbras	Unidades	05	R\$233,00	R\$1.165,00
2	ADAPTADOR USB - Adptador de rede; Conexão USB; Wireless; Protocolo IEEE 802.11b, IEEE 802.11g e 802.11n; Segurança WPA e WPA2, 300 MBP;	Intelbras	Unidades	20	R\$35,00	R\$720,00
3	ALICATE - Crimpador de RJ45 e RJ11 com lâminas para corte e desencape;.	Kokay	Unidades	01	R\$45,50	R\$45,50
4	AUTOTRANSFORMADOR 1.010 V.A. - Potência nominal 1.010 VA; Entrada 220V e saída 110V;	Intelbras	Unidades	05	R\$93,00	R\$465,00
6	CABO I - Rede; UTP CAT5E; Caixa com 300 metros;	Furukawa	Unidades	01	R\$339,00	R\$339,00
7	CABO II - Cabo de força tripolar para computadores; Novo padrão brasileiro; Mínimo de 1,5 metros;	Fox lux	Unidades	10	R\$10,99	R\$109,90
9	CABO IV - Cabo HDMI; Mínimo 3 metros;	Fox	Unidades	05	R\$25,00	R\$125,00
11	CABO VI - Cabo VGA DB-15M/DB-15M; Mínimo 1,8 metros;.	Fox	Unidades	10	R\$18,00	R\$180,00
14	Rotulador Etiquetadora Pt-80 P-touch	Brother	Unidades	01	R\$71,66	R\$71,66
16	ESTABILIZADOR I - 500 VA; 4 tomadas tripolares; Cor preta;	Sms	Unidades	05	R\$130,00	R\$650,00



17	ESTABILIZADOR II - 1.000 VA; 6 tomadas tripolares; Cor preta;.	Sms	Unidades	05	R\$297,50	R\$1.487,50
18	FILTRO DE LINHA - 6 tomadas tripolares no novo padrão brasileiro; Fusível de proteção; Interruptor Liga/Desliga; LED indicador de ligado	Intelbras	Unidades	05	R\$24,90	R\$124,50
19	FONTE - 400W; Fonte de alimentação para computadores Desktop; Alimentação Bivolt; Chaveada e com cabo de força;	Mymax	Unidades	10	R\$120,00	R\$1.200,00
21	Testador Fonte Digital Lcd Alimentação Atx 20/24 Pinos Sata	Mastfuyi	Unidades	01	R\$89,00	R\$89,00
22	HD EXTERNO - 2 TB; Suporte a USB 3.0; Acompanhando cabo USB e case de proteção;	Seagate	Unidades	05	R\$340,00	R\$1.700,00
23	HD INTERNO I - 1 TB; Para computadores Desktop; SATA3; 7.200 RPM; 6GB/s; Acompanhando cabo de dados SATA;	Seagate	Unidades	10	R\$ 225,00	R\$2.250,00
24	HD INTERNO II - 1 TB; Para Notebook; SATA3;	Seagate	Unidades	04	R\$230,00	R\$920,00
25	KIT TECLADO+MOUSE SEM FIO - Combinação teclado e mouse; Sem fio; Conexão USB; ABNT2; Com teclado numérico;	Intelbras	Unidades	20	R\$59,99	R\$1.499,75
26	MEMÓRIA RAM I - DDR3 1.600Mhz; 4GB; 240-pin DIMM; KINGSTON OU SIMILAR.	Kingston	Unidades	05	R\$115,00	R\$575,00
28	MINI RACK - 6U; Dimensões A= 320 x L= 540 x C= 470mm; Porta com visor; Fechadura com 02 chaves de segredo unico; Acesso para entrada de fiação; Gabinete 6U X 470MM; Com trilho para fixação de bandeja; Alojamento Switch, Roteador, Power Balun e DVR;	Intelbras	Unidades	02	R\$650,00	R\$1.300,00
30	NO-BREAK I - 1.000VA com mínimo de 6 tomadas tripolares;	Intelbras	Unidades	05	R\$355,00	R\$1.775,00
31	NO-BREAK II - 2.200VA com mínimo de 6 tomadas tripolares	Intelbras	Unidades	02	R\$420,00	R\$840,00
33	PLACA DE VÍDEO - Padrão PCI Express; 2 GB de memória ou superior; Saídas DVA, VGA e HDMI;	Asus	Unidades	05	R\$270,00	R\$1.350,00
34	PLACA MÃE - Suporte aos processadores Intel de 6ª e 7ª geração; DDR3 2 DIMM; Porta HDMI; Suporte a USB 3.0/2.0; Compatível com micro ATX;.	Asus	Unidades	05	R\$400,00	R\$2.000
35	ROTEADOR - Wireless com antenas externas; Wi-Fi IEEE 802.11n de 300Mbps; Frequência 2,4 GHz; 5 portas Fast Ethernet 10/100Mbps; Suporte a IPv6; Antenas 5dBi;	Intelbras	Unidades	09	R\$120,00	R\$1.080,00
36	SCANNER DE MESA - Digitalização em frente e verso a 35 ppm no mínimo; Alimentador de papel automático; Resolução 1.200 x 1.200 dpi;	Canon	Unidades	02	R\$1.780,00	R\$3.560,00
38	SWITCH I - Switch 8 portas; Velocidade 10/100Mbps;	Intelbras	Unidades	05	R\$75,00	R\$375,00
39	TECLADO - Conexão USB com fio; Cor preto;	Multilaser	Unidades	30	R\$26,00	R\$780,00
46	Hd Ssd 240gb Sata 3 A400 2,5 Notebook	Seagate	Unidades	02	R\$197,00	R\$394,00
47	Hd Ssd 480gb Sata 3 A400 2,5 Notebook	Seagate	Unidades	02	R\$225,00	R\$225,00
48	Hd Ssd 1TB Sata 3 A400 2,5 Notebook	Seagate	Unidades	01	R\$490,00	R\$490,00
				<b>TOTAL: R\$ 27.790,86</b>		



### QUANTITATIVOS E VALORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACESS POINT - Velocidade de 1200 Mbps - 300 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz); Porta Gigabit 1.000Mbps; Até 200 dispositivos conectados simultâneos; Suporte para instalação na parede e teto;	Intelbras	Unidades	10	R\$233,00	R\$2.330,00
2	ADAPTADOR USB - Adaptador de rede; Conexão USB; Wireless; Protocolo IEEE 802.11b, IEEE 802.11g e 802.11n; Segurança WPA e WPA2, 300 MBP;	Intelbras	Unidades	20	R\$35,00	R\$700,00
3	ALICATE - Crimpador de RJ45 e RJ11 com lâminas para corte e desencape;	Kokay	Unidades	2	R\$45,50	R\$91,00
4	AUTO TRANSFORMADOR 1.010 V.A. - Potência nominal 1.010 VA; Entrada 220V e saída 110V;	Intelbras	Unidades	20	R\$93,00	R\$1.860,00
6	CABO I - Rede; UTP CAT5E; Caixa com 300 metros;	Furukawa	Unidades	2	R\$339,00	R\$678,00
7	CABO II - Cabo de força tripolar para computadores; Novo padrão brasileiro; Mínimo de 1,5 metros;	Fox lux	Unidades	50	R\$10,99	R\$549,50
9	CABO IV - Cabo HDMI; Mínimo 3 metros;	Fox	Unidades	15	R\$25,00	R\$375,00
11	CABO VI - Cabo VGA DB-15M/DB-15M; Mínimo 1,8 metros;	Fox	Unidades	30	R\$18,00	R\$
14	Rotulador Etiquetadora Pt-80 P-touch	Brother	Unidades	2	R\$71,66	R\$143,32
16	ESTABILIZADOR I - 500 VA; 4 tomadas tripolares; Cor preta;	Sms	Unidades	10	R\$130,00	R\$1.300,00
17	ESTABILIZADOR II - 1.000 VA; 6 tomadas tripolares; Cor preta;	Sms	Unidades	10	R\$297,50	R\$2.975,00
18	FILTRO DE LINHA - 6 tomadas tripolares no novo padrão brasileiro; Fusível de proteção; Interruptor Liga/Desliga; LED indicador de ligado	Intelbras	Unidades	15	R\$24,90	R\$3.735,00
19	FONTE - 400W; Fonte de alimentação para computadores Desktop; Alimentação Bivolt; Chaveada e com cabo de força;	Mymax	Unidades	15	R\$120,00	R\$1.800,00
21	Testador Fonte Digital Lcd Alimentação Atx 20/24 Pinos Sata	Mastfuyi	Unidades	2	R\$89,00	R\$178,00
22	HD EXTERNO - 2 TB; Suporte a USB 3.0; Acompanhando cabo USB e case de proteção;	Seagate	Unidades	10	R\$340,00	R\$3.400,00
23	HD INTERNO I - 1 TB; Para computadores Desktop; SATA3; 7.200 RPM; 6GB/s; Acompanhando cabo de dados SATA;	Seagate	Unidades	10	R\$ 225,00	R\$2.250,00
24	HD INTERNO II - 1 TB; Para Notebook; SATA3;	Seagate	Unidades	07	R\$230,00	R\$1.610,00
25	KIT TECLADO+MOUSE SEM FIO - Combinação teclado e mouse; Sem fio; Conexão USB; ABNT2; Com teclado numérico;	Intelbras	Unidades	20	R\$59,99	R\$1.199,80
26	MEMÓRIA RAM I - DDR3 1.600Mhz; 4GB; 240-pin DIMM; KINGSTON OU SIMILAR.	Kingston	Unidades	10	R\$115,00	R\$1.150,00
28	MINI RACK - 6U; Dimensões A= 320 x L= 540 x C= 470mm; Porta com visor; Fechadura com 02 chaves de segredo unico; Acesso para entrada de fiação; Gabinete 6U X 470MM; Com trilho para fixação de bandeja;	Intelbras	Unidades	5	R\$650,00	R\$3.250,00



	Aloja Switch, Roteador, Power Balun e DVR;					
30	NO-BREAK I - 1.000VA com mínimo de 6 tomadas tripolares;	Intelbras	Unidades	5	R\$355,00	R\$1.775,00
31	NO-BREAK II - 2.200VA com mínimo de 6 tomadas tripolares	Intelbras	Unidades	2	R\$420,00	R\$840,00
33	PLACA DE VÍDEO - Padrão PCI Express; 2 GB de memória ou superior; Saídas DVA, VGA e HDMI;	Asus	Unidades	5	R\$270,00	R\$1.350,00
34	PLACA MÃE - Suporte aos processadores Intel de 6ª e 7ª geração; DDR3 2 DIMM; Porta HDMI; Suporte a USB 3.0/2.0; Compatível com micro ATX,.	Asus	Unidades	09	R\$400,00	R\$3.600,00
35	ROTEADOR - Wireless com antenas externas; Wi-Fi IEEE 802.11n de 300Mbps; Frequência 2,4 GHz; 5 portas Fast Ethernet 10/100Mbps; Suporte a IPv6; Antenas 5dBi;	Intelbras	Unidades	10	R\$120,00	R\$1.200,00
36	SCANNER DE MESA - Digitalização em frente e verso a 35 ppm no mínimo; Alimentador de papel automático; Resolução 1.200 x 1.200 dpi;	Canon	Unidades	3	R\$1.780,00	R\$5.340,00
38	SWITCH I - Switch 8 portas; Velocidade 10/100Mbps;	Intelbras	Unidades	10	R\$75,00	R\$750,00
39	TECLADO - Conexão USB com fio; Cor preto;	Multilaser	Unidades	30	R\$26,00	R\$780,00
46	Hd Ssd 240gb Sata 3 A400 2,5 Notebook	Seagate	Unidades	02	R\$197,00	R\$394,00
47	Hd Ssd 480gb Sata 3 A400 2,5 Notebook	Seagate	Unidades	02	R\$225,00	R\$450,00
48	Hd Ssd 1TB Sata 3 A400 2,5 Notebook	Seagate	Unidades	02	R\$490,00	R\$980,00
					<b>TOTAL: R\$ 44.212,12</b>	

#### QUANTITATIVOS E VALORES DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACESS POINT - Velocidade de 1200 Mbps - 300 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz); Porta Gigabit 1.000Mbps; Até 200 dispositivos conectados simultâneos; Suporte para instalação na parede e teto;	Intelbras	Unidades	05	R\$233,00	R\$1.165,00
2	ADAPTADOR USB - Adptador de rede; Conexão USB; Wireless; Protocolo IEEE 802.11b, IEEE 802.11g e 802.11n; Segurança WPA e WPA2, 300 MBP;	Intelbras	Unidades	30	R\$35,00	R\$1.050,00
3	ALICATE - Crimpador de RJ45 e RJ11 com lâminas para corte e desencape,.	Kokay	Unidades	02	R\$45,50	R\$182,00
4	AUTO TRANSFORMADOR 1.010 V.A. - Potência nominal 1.010 VA; Entrada 220V e saída 110V;	Intelbras	Unidades	20	R\$93,00	R\$1.860,00
6	CABO I - Rede; UTP CAT5E; Caixa com 300 metros;	Furukawa	Unidades	03	R\$339,00	R\$1.017,00
7	CABO II - Cabo de força tripolar para computadores; Novo padrão brasileiro; Mínimo de 1,5 metros;	Fox lux	Unidades	40	R\$10,99	R\$439,60
9	CABO IV - Cabo HDMI; Mínimo 3 metros;	Fox	Unidades	05	R\$25,00	R\$125,00
11	CABO VI - Cabo VGA DB-15M/DB-15M; Mínimo 1,8 metros,.	Fox	Unidades	25	R\$18,00	R\$450,00
14	Rotulador Etiquetadora Pt-80 P-touch	Brother	Unidades	02	R\$71,66	R\$143,32
16	ESTABILIZADOR I - 500 VA; 4 tomadas	Sms	Unidades	10	R\$130,00	R\$1.300,00



	tripolares; Cor preta;					
17	ESTABILIZADOR II - 1.000 VA; 6 tomadas tripolares; Cor preta;.	Sms	Unidades	10	R\$297,50	R\$2.975,00
18	FILTRO DE LINHA - 6 tomadas tripolares no novo padrão brasileiro; Fusível de proteção; Interruptor Liga/Desliga; LED indicador de ligado	Intelbras	Unidades	10	R\$24,90	R\$249,00
19	FONTE - 400W; Fonte de alimentação para computadores Desktop; Alimentação Bivolt; Chaveada e com cabo de força;	Mymax	Unidades	20	R\$120,00	R\$2.400,00
21	Testador Fonte Digital Lcd Alimentação Atx 20/24 Pinos Sata	Mastfuyi	Unidades	02	R\$89,00	R\$178,00
22	HD EXTERNO - 2 TB; Suporte a USB 3.0; Acompanhando cabo USB e case de proteção;	Seagate	Unidades	05	R\$340,00	R\$1.700,00
23	HD INTERNO I - 1 TB; Para computadores Desktop; SATA3; 7.200 RPM; 6GB/s; Acompanhando cabo de dados SATA;	Seagate	Unidades	10	R\$ 225,00	R\$2.250,00
24	HD INTERNO II - 1 TB; Para Notebook; SATA3;	Seagate	Unidades	05	R\$230,00	R\$1.150,00
25	KIT TECLADO+MOUSE SEM FIO - Combinação teclado e mouse; Sem fio; Conexão USB; ABNT2; Com teclado numérico;	Intelbras	Unidades	15	R\$59,99	R\$1.199,80
26	MEMÓRIA RAM I - DDR3 1.600Mhz; 4GB; 240-pin DIMM; KINGSTON OU SIMILAR.	Kingston	Unidades	20	R\$115,00	R\$2.300,00
28	MINI RACK - 6U; Dimensões A= 320 x L= 540 x C= 470mm; Porta com visor; Fechadura com 02 chaves de segredo unico; Acesso para entrada de fiação; Gabinete 6U X 470MM; Com trilho para fixação de bandeja; Alojamento Switch, Roteador, Power Balun e DVR;	Intelbras	Unidades	05	R\$650,00	R\$3.250,00
30	NO-BREAK I - 1.000VA com mínimo de 6 tomadas tripolares;	Intelbras	Unidades	05	R\$355,00	R\$1.775,00
31	NO-BREAK II - 2.200VA com mínimo de 6 tomadas tripolares	Intelbras	Unidades	02	R\$420,00	R\$840,00
33	PLACA DE VÍDEO - Padrão PCI Express; 2 GB de memória ou superior; Saídas DVA, VGA e HDMI;	Asus	Unidades	05	R\$270,00	R\$1.350,00
34	PLACA MÃE - Suporte aos processadores Intel de 6ª e 7ª geração; DDR3 2 DIMM; Porta HDMI; Suporte a USB 3.0/2.0; Compatível com micro ATX;.	Asus	Unidades	10	R\$400,00	R\$4.000,00
35	ROTEADOR - Wireless com antenas externas; Wi-Fi IEEE 802.11n de 300Mbps; Frequência 2,4 GHz; 5 portas Fast Ethernet 10/100Mbps; Suporte a IPv6; Antenas 5dBi;	Intelbras	Unidades	10	R\$120,00	R\$1.200,00
36	SCANNER DE MESA - Digitalização em frente e verso a 35 ppm no mínimo; Alimentador de papel automático; Resolução 1.200 x 1.200 dpi;	Canon	Unidades	03	R\$1.780,00	R\$5.340,00
38	SWITCH I - Switch 8 portas; Velocidade 10/100Mbps;	Intelbras	Unidades	05	R\$75,00	R\$375,00
39	TECLADO - Conexão USB com fio; Cor preta;	Multilaser	Unidades	30	R\$26,00	R\$780,00
46	Hd Ssd 240gb Sata 3 A400 2,5 Notebook	Seagate	Unidades	04	R\$197,00	R\$788,00
47	Hd Ssd 480gb Sata 3 A400 2,5 Notebook	Seagate	Unidades	01	R\$225,00	R\$450,00
48	Hd Ssd 1TB Sata 3 A400 2,5 Notebook	Seagate	Unidades	05	R\$490,00	R\$2.450,00
					<b>TOTAL: R\$ 44.115,77</b>	

VALOR GLOBAL: R\$ 116.118,75 (Cento e Dezesesseis mil cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).



## 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 APOIO AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 1400 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**FICHA: 053**  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 APOIO AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 2900 0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
**FICHA: 072**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 APOIO AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 1700 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO  
**FICHA: 119**  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 APOIO AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 2210 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO  
**FICHA: 126**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 01 GABINETE DO PREFEITO  
02 01 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 APOIO AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 2400 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
**FICHA: 042**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 01 GABINETE DO PREFEITO  
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 APOIO AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 1300 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS PARA O GABINETE DO PREFEITO  
**FICHA: 017**  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 01 GABINETE DO PREFEITO  
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 APOIO AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 2300 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
**FICHA: 024**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 122 ADMINISTRAÇÃO  
10 122 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
10 122 1002 2102 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS  
**FICHA: 357**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
10 122 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
10 122 1002 1101 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE E PARA A GESTÃO DO SUS.  
**FICHA: 344**  
**FICHA: 345**  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE  
10 301 1001 2107 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO  
**FICHA: 387**  
**FICHA: 388**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

**2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL  
10 SAÚDE  
10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
10 301 1002 1102 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA.  
**FICHA: 406**  
**FICHA: 407**  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10 302 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE  
10 302 1001 2108 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
**FICHA: 423**  
**FICHA: 424**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10 302 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
10 302 1002 1103 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADA AO MAC.  
**FICHA: 457**  
**FICHA: 458**  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10 302 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE  
10 302 1001 2973 0000 MANUTENÇÃO DO SAMU  
**FICHA: 449**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 SAÚDE



10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10 302 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE  
10 302 1001 2973 0000 MANUTENÇÃO DO SAMU  
**FICHA: 1022**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10 302 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
10 302 1002 1907 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS AO SAMU  
**FICHA: 461**  
**FICHA: 462**  
4.4.90.52.00 MATERIAL DE CONSUMO

**2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10 304 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE  
10 304 1001 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
**FICHA: 477**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
10 305 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
10 305 1002 1105 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.  
**FICHA: 482**  
**FICHA: 483**  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
10 305 1007 VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 305 1007 2112 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL  
**FICHA: 494**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
10 305 1007 VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 305 1007 2112 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL  
**FICHA: 1036**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FMAS**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
08 122 0801 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
08 122 0801 1803 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA.  
**FICHA: 508**  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
08 122 0801 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.  
08 122 0801 2803 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**FICHA: 519**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0802 1903 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CRAS/PAIF  
**FICHA: 582**  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0802 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08 244 0802 2804 0000 SERVIÇO PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA PAIF/CRAS  
**FICHA: 595**  
3.3.90.30.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0803 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
08 244 0803 1904 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CREAS/PAIF  
**FICHA: 611**  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08 243 0802 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08 243 0802 1902 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS AO SCFV  
**FICHA: 547**  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08 243 0802 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08 243 0802 2805 0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO ( SCFV)/ CRIANÇA E ADOLESCENTE  
**FICHA: 556**  
3.3.90.30.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08 243 0816 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 0816 1813 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS  
**FICHA: 562**  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08 243 0816 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 0816 2821 0000 EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS  
**FICHA: 571**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**8 DA REVISÃO DE PREÇOS**

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**.

## 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

### 12.1 O Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

## 12. DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

13.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

13.3 Definir como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**.

13.4 Definir como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Senhora **NADSON CRISTIANO TRINDADE DA SILVA – Assessor Técnico**.

## 14 DAS PENALIDADES

14.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

10  
11  
12

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por



dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

12  
13  
13.1  
13.2

14.2 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

14.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

## 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 16 DO FORO

12  
13  
14

16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 20 de Dezembro de 2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito  
CPF/MF sob o nº 022.773.944-24  
**MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**  
Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.183.929/0001-57  
**CONTRATANTE**

**LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA**  
Gestor do fundo municipal de saúde

CPF/MF sob o nº 079.565.524-00  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.316.445  
**PARTICIPANTE**



**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**  
*Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social*  
CPF/MF sob o nº 308.493.064-34  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**  
Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.064.805/0001-88  
**PARTICIPANTE**

**FORNECEDOR REGISTRADO:**  
**Nome da empresa: JEFF SAT TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ: 34.746.046/0001-76  
**Representante Legal: JEFFERSON GOMES DA SILVA**  
CPF: 094.541.594-02

**34.746.046/0001-76**  
**JEFF SAT TECNOLOGIA LTDA**  
Rua Cel. Austrícinib, 656 A, Centro  
**CEP 55.540-000 - Palmares - PE**



Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ nº 10.183.929/0001-57  
[www.aguapreta.pe.gov.br](http://www.aguapreta.pe.gov.br)

